

Resolução nº 171/13

João Pessoa, 07 de novembro de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que *dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;*

Considerando o direcionamento dos artigos da referida portaria: Art. 2º - As Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do PROVAB constituem-se instâncias de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução do PROVAB no âmbito do respectivo ente federativo e Art. 3º - As Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do PROVAB terão a seguinte composição mínima: I - Representação do Ministério da Saúde

II - Representação da Secretaria Estadual de Saúde

III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

IV - Representação das Instituições Supervisoras;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 53/13 de 04 de junho de 2013; e,

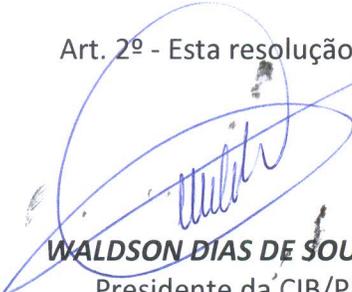
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia Ordinária** do dia 06 de novembro de 2013.

**Resolve:**

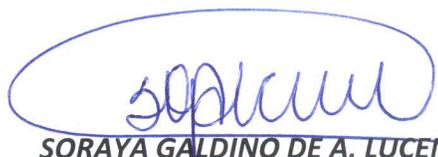
Art. 1º Aprovar a Ampliação da Comissão Estadual de Monitoramento do PROVAB inserindo as ações do Projeto Mais Médicos na Paraíba.

Parágrafo Único – Ficam mantidos os artigos 2º e 3º da resolução CIB-PB nº 53/13

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB